



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.151

DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.151 no
período de 25/03/14 a 31/03/14
Gsta 45 de março de 2014

**Declara de utilidade pública a Igreja
Internacional SEMEAR – Goianésia -
Goiás.**

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a **Igreja Internacional SEMEAR – Goianésia – Goiás**, localizada na Rua 29, esquina com a Rua 18, Quadra 168, Centro. Goianésia (GO).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal